



9141291



08027.000427/2019-30



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 12/07/19 às 12 h 20

DAVID

Servidor

882650

Ponto

Portador

OFÍCIO N° 1590/2019/AFEPAR/MJ

Brasília, 12 de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 661/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC).

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 568/19

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 661/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC) para encaminhar a Vossa Excelência informações "acerca das providências tomadas depois do assassinato de 55 presos do Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj) em Manaus", nos termos do OFÍCIO N° 1347/2019/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ e do DESPACHO DICOR/PF 11240371, que seguem anexos.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SERGIO MORO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9141291** e o código CRC **08A55D8A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

1. OFÍCIO Nº 1347/2019/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ (9021417);
2. DESPACHO DICOR/PF 11240371 (9136414).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000427/2019-30

SEI nº 9141291

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



9021417

08027.000427/2019-30



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Gabinete do Departamento Penitenciário Nacional

OFÍCIO Nº 1347/2019/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ

Brasília, 24 de junho de 2019.

Ao Senhor
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 661/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC). Resposta.

Senhor Chefe,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trata-se de Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 661/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC).
2. O referido requerimento foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 29/05/2019, assim ementado:
"Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, acerca das providências tomadas depois do assassinato de 55 presos do Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj) em Manaus".
3. As questões levantadas pelo Parlamentar são as seguintes:
 - A) Quais são as medidas que o Ministério da Justiça e Segurança Pública tomou depois do assassinato de 55 presos do Complexo Penitenciário Anísio Jobim em Manaus?
 - B) Inspetores do Subcomitê sobre Tortura da ONU visitaram o Complexo Penitenciário Anísio Jobim em 2015 e recomendaram diminuição da superlotação, aumento do número de funcionários, treinamento, assistência médica aos presos, combate à tortura e maus tratos, o que segundo a ONU, ajudaria a diminuir a influência do crime organizado no presídio. Quais mudanças estão sendo implantadas para adequação às recomendações?
 - C) Qual o andamento das investigações para esclarecer as 55 mortes e levar os responsáveis à Justiça?
4. Considerando as questões levantadas pelo parlamentar, o DEPEN manifesta-se nos termos seguintes:

FORÇA TAREFA DE INTERVENÇÃO PENITENCIÁRIA (FTIP) - COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS

5. Nas datas de 26 e 27 de maio de 2019 o sistema prisional amazonense registrou 55 (cinquenta e cinco) assassinatos de presos sob custódia de presídios estaduais. Em seguida, o Estado do Amazonas solicitou ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, através do OFÍCIO N.º 146/2019 (8927656), anexo, apoio a fim de restabelecer a ordem e disciplina no âmbito dos presídios estaduais. Informou-se, naquela ocasião, que os acontecimentos decorreram de confronto entre integrantes da organização criminosa "Família do Norte", em função de disputas internas de poder, desencadeando instabilidade da segurança em todo o sistema prisional estadual.
6. Atendendo ao pleito, prontamente, o Ministério da Justiça e Segurança Pública autorizou o emprego da Força Tarefa de Intervenção Penitenciária – FTIP, no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional, mediante a publicação da Portaria nº 564, de 28 de maio de 2018, a qual segue anexa, pelo prazo de 90 (noventa) dias, visando exercer atividades e serviços de guarda, vigilância e custódia de presos bem como demais atividades previstas na Lei nº 7.210/84 – Lei de Execução Penal.
7. A FTIP foi criada com o objetivo principal de atuar para contornar graves crises nos sistemas prisionais de qualquer Estado da Federação, a ser empregada sempre excepcional e temporariamente, por período razoável até que o ente federado tenha condições de obter o controle total do sistema prisional mediante a atuação de seus próprios órgãos e agentes públicos.
8. Ademais, a FTIP é composta tanto por Agentes Federais de Execução Penal (Agentes Federais) integrantes do quadro de servidores do próprio Departamento Penitenciário Nacional como de agentes penitenciários pertencentes ao quadro de servidores estatais. Saliente-se que para o desempenho das atividades todos os agentes públicos a serem mobilizados recebem criterioso treinamento específico, sobretudo em função da necessidade de atuação padronizada, bem como de imprescindível preparo para a tomada do controle dos presídios estaduais com o emprego das medidas necessárias e com respeito aos direitos humanos.
9. Importa destacar que para o emprego da FTIP no sistema prisional amazonense foram mobilizados 95 (noventa e cinco) servidores, tanto agentes federais de execução penal como provenientes dos Estados da Federação. Tais agentes públicos deram início à intervenção na data de 28 de maio de 2019.
10. Cumpre ressaltar também que, quando do início da atuação da FTIP, objetiva-se de imediato obter o total controle da unidade prisional sob crise, realizando-se vários procedimentos dentre eles a contagem de presos, separação apropriada, retirada de todos os materiais e instrumentos ilícitos, manutenção de adequada vigilância e custódia, bem como gestão da segurança prisional. Logo em seguida procede-se a uma análise de quais as assistências previstas na Lei de Execução Penal estão sendo efetivamente prestadas aos internos, solicitando-se e materializando-se aquelas não levadas a efeito no modo devido, visando-se concretizar a reinserção social.
11. É válido ressaltar que quando da atuação da FTIP, concomitantemente é imprescindível que o ente federado apresente plano e medidas que deverão ser tomadas visando a obter e manter com seus próprios esforços o controle direto do sistema prisional e as assistências previstas em lei, de modo a evitar tratamento violador da dignidade dos internos e cumprir com a finalidade de ressocialização, visto que a FTIP é sempre empregada de modo temporário e excepcional.

MISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA CRISE - COORDENAÇÃO-GERAL DE CIDADANIA E ALTERNATIVAS PENAIS

12. Na quarta-feira (05/06), pela manhã os Agentes Federais Felipe Araujo (CGCAP) e Sara Reis (Ouvidoria) encontraram com a ouvidoria da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-AM), na pessoa da Ana Sarah, o intuito do encontro foi colocar o DEPEN a par a cerca de possíveis denúncias que familiares possam fazer e alinhamentos futuros para que os canais de comunicação sejam mais efetivos.

13. Foi relatada a grande dificuldade, até mesmo de materiais de escritório e de condições de trabalho no prédio da secretaria e até mesmo de linha telefônica para esse objetivo. Na ocasião o Agente Federal Felipe Araujo informou que o setor de ouvidoria da SEAP-AM pode solicitar a aquisição de mobiliário de escritório ao DEPEN, para assim atenuar de alguma forma essa deficiência, obviamente isso carecia futuramente de análise por parte deste Departamento federal. Também no mesmo dia, o Agente Federal Felipe Araujo se reuniu com a coordenadora de Saúde do Sistema Prisional do Amazonas (CSSP/AM) da SEAP, Alyne Eliza, neste encontro foi relatado que o DEPEN tem histórico de ações na área de saúde junto com a SEAP, sendo a ação mais recente a que ocorreu no primeiro semestre de 2017, com vacinação, teste rápido e Identidade Cidadã, como relatado abaixo:

"As ações de atenção à saúde tiveram como objetivo realizar ações de atenção básica a todos os privados de liberdade das unidades atendidas. Para atender tal demanda o fluxo foi executado em 02 (duas) etapas, sendo elas:

testes rápidos (HIV, Sífilis, Hepatite B), e; vacinação.

Para que fosse possível a execução da proposta acima foi feita uma grande articulação da Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania da Diretoria de Políticas Penitenciárias e da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal do Departamento Penitenciário Nacional com os seguintes parceiros estaduais e municipais: Secretaria de Administração Penitenciária, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Manaus.

Articulação feita proporcionou um arranjo mínimo para a execução das atividades. Cabe destacar que as ações de atenção básica são de responsabilidade da Secretaria Municipal. Abaixo segue a disponibilização de profissionais e insumos:

Departamento Penitenciário Nacional: disponibilização de 03 (três)servidores ;

Secretaria de Administração Penitenciária: disponibilização de 03 servidores;

Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas: disponibilização de 06 servidores (seis);

Secretaria de Saúde do Município de Manaus: testes rápidos e vacinas.

As ações de saúde contaram com rodas de conversa sobre saúde do homem na unidade masculina e saúde da mulher na unidade feminina.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES Nº 6/2017/DIAL/CGPC/DIRPP/DEPEN (4530767)"

14. Na ocasião, informou-se que é de interesse do DEPEN a intenção de enviar, posteriormente, uma equipe de servidores para novamente organizar ações de cidadania, em especial em saúde do preso, porém foi orientou-se a coordenadora de Saúde para não incorrer no risco da falta de segurança ao servidores enviados. Esse problema foi relatado no RELATÓRIO DE ATIVIDADES Nº 6/2017/DIAL/CGPC/DIRPP/DEPEN (4530767).

15. Foram relatadas também as informações abaixo:

AÇÕES DE SAÚDE

O atendimento de saúde nas unidades prisionais do país é realizado por meio das equipes de saúde habilitadas no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde para Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), que por sua vez são financiadas com recursos do Fundo Nacional de Saúde.

O DEPEN tem financiado com recursos do FUNPEN o aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde e Centros de Referência Materno Infantil, visando criar ambiente adequada para o atendimento de saúde nas unidades prisionais do país. Além disso, tem buscado desenvolver campanhas e ações multidisciplinares para prevenção e cuidados sobre o uso de drogas, tuberculose, gripe, hepatites, etc.

POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE - PNAISP	
MUNICÍPIOS ADERIDOS	08
EQUIPES HABILITADAS	08
VALOR MENSAL FNS	R\$ 213.552,21

APARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
MODALIDADE	VALOR	TIPO*	QUANTIDADE	BENEFICIÁRIOS
Convênio 2011	R\$ 116.196,77	UBS	02	2.019
Convênio 2011	R\$ 155.625,00	CRMI	05	429

*Legenda: UBS – Unidade Básica de Saúde

CRMI – Centro de Referência Materno Infantil

TRANSFERÊNCIAS – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - FNS	
2014	R\$ 128.897,10
2015	R\$ 94.429,98
2016	R\$ 91.841,40
2017	R\$ 53.438,22

16. No mesmo dia, o Agente Federal Felipe Araujo se reuniu com o coordenador de projetos da SEAP-AM, Sr. Caetano. Na ocasião, foram relatadas as 5 (cinco) ações do DEPEN com o repasse fundo a fundo. Além disso, foi melhor detalhado o convênio "Implantação da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Manaus", uma das ações mais problemáticas, uma vez que, até seu início de vigência em 30/12/2014, e até o momento, não haviam iniciado os atendimentos às pessoas em cumprimento de medida. Vale lembrar que a SEAP gere, com recursos do tesouro estadual, a Política de Alternativas Penais.

17. Dada a proximidade de finalização do convênio já em agosto/2019, na ocasião o Sr. Caetano informou que em breve enviará a solicitação de prorrogação e relatará todo imbróglio da consecução do convênio indicado. O principal problema relatado pelo coordenador foram as 4 (quatro) mudanças de governo, nos últimos 4 (quatro) anos. Foi relacionado e entregue ao gestor da pasta a relação de passivos indicados abaixo, bem como a necessidade de dar celeridade aos objetos formalizados com o DEPEN.

PASSIVO CONVÊNIOS - ESTADO DO AMAZONAS
Vigentes e em Prestação de Contas Final

Nº do Processo	Nº SICONV	Nº original do instrumento	Objeto do Instrumento	Convenente	Valor Fimpen	Valor contrapartida	Valor total	Ínicio da vigência	Fim da vigência	Valor a Repassar	P
1	08016.007483/2011-77	756429	101/2011	Aparelhamento de Unidade Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado.	R\$ 100.000,00	R\$ 16.196,77	R\$ 116.196,77	29/12/2011	08/02/2020	100% repassado	
2	08016.016338/2013-49	791666	016/2013	Implementação do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanente - PROCAP	R\$ 411.323,04	R\$ 22.705,88	R\$ 434.029,92	30/12/2013	01/01/2020	100% repassado	
3	08016.024573/2014-75	815999	251/2014	Implantação da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no Município de Manaus e Região Metropolitana	R\$ 395.083,66	R\$ 43.898,19	R\$ 438.981,85	30/12/2014	05/08/2019	R\$ 59.446,72	
49	08016.010943/2011-44	759497	130/2011	Reestruturação da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Amazonas	R\$ 110.000,00	R\$ 13.467,90	R\$ 123.467,90	29/12/2011	18/12/2016	Finalizado	
50	08016.010928/2011-04	759655	136/2011	Aparelhamento de 5 (cinco) centros de referência para atenção à saúde materno-infantil	R\$ 140.062,50	R\$ 15.562,50	R\$ 155.625,00	29/12/2011	09/02/2019	Finalizado	Con
					R\$ 1.156.469,20						

18. Na quinta-feira (06/06), o Agente Federal Felipe Araujo foi ao Fórum Ministro Henoch da Silva Reis, situado no endereço: Av. Paraíba, s/n - São Francisco, em Manaus. Houve a participação da Sra. Diataí Anute e Sra. Josenilce Cavalcante, gestoras da CIAPA-AM. Na ocasião foi explicado o fluxo de atendimento das pessoas em cumprimento de medidas cautelares e sua dificuldade de captação de recursos junto ao Poder Público Estadual. No mesmo dia houve também uma visita a Central de Alternativas, em outro endereço, no prédio da SEAP-AM, na qual foi relatada a dificuldade de implementação e eficácia da Política de Alternativas Penais junto ao Judiciário, uma vez que alguns juízes não tem recorrido à práticas menos punitivas para que assim haja um decréscimo na população carcerária e, consecutivamente, menor possibilidade de rebeliões e assassinatos entre detentos.

19. Na sexta-feira (07/06), os Agentes do DEPEN Felipe Araujo e a Ouvidora Cintia Rangel se dirigiram à Procuradoria do Estado do Amazonas. Na ocasião foi discutida toda a problemática de falta de concursos para agente penitenciário, sendo o último concurso no fim da década de 80, o limite orçamentário anual e possíveis implicações para o lançamento do edital e a inexecução dos convênios com a SEAP-AM.

ÚLTIMAS AÇÕES DE ENGENHARIA PROMOVIDAS - COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO DA ENGENHARIA E ARQUITETURA PRISIONAL

20. Em relação ao item "B) Inspetores do Subcomitê sobre Tortura da ONU visitaram o Complexo Penitenciário Anísio Jobim em 2015 e recomendaram diminuição da superlotação, aumento do número de funcionários, treinamento, assistência médica aos presos, combate à tortura e maus tratos, o que segundo a ONU, ajudaria a diminuir a influência do crime organizado no presídio. Quais mudanças estão sendo implantadas para adequação às recomendações?", no que tange em relação a área de Construção, Reforma, Ampliação e Aprimoramento, de unidades têm-se repasses de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), bem como de outras fontes do orçamento da União ao referido Estado destinados a investimentos no sistema penitenciário local.

21. Destacamos abaixo as ações promovidas nos últimos anos em benefício do sistema prisional do estado do Amazonas na área de Construção e Aprimoramento de unidades:

Orcamento	Objeto	Tipo de Obra	Tipo de Recurso	Vagas	Repasse total	Vigência
2016	Construção de estabelecimento prisional masculino para o regime fechado em Manacapuru	Construção	Fundo a Fundo	286	R\$ 15.972.222,22	30/12/2019
2016	Construção de estabelecimento prisional masculino para o regime fechado em Parintins	Construção	Fundo a Fundo	286	R\$ 15.972.222,22	30/12/2019
2017	Reforma do Instituto Penal Antônio Trindade - IPAT	Aprimoramento	Fundo a Fundo	0	R\$ 1.800.000,00	30/12/2019
2017	Reforma do Centro de Detenção Provisória de Manaus I - CDPM I	Aprimoramento	Fundo a Fundo	0	R\$ 1.800.000,00	30/12/2019
2017	Construção de ETEs	Aprimoramento	Fundo a Fundo	0	R\$ 1.800.000,00	30/12/2019
2017	Reforma do telhado do Complexo Penitenciário Anísio Jobim - COMPAJ	Aprimoramento	Fundo a Fundo	0	R\$ 1.800.000,00	30/12/2019
2008	Construção da Cadeia Pública no município de Maués - Contrato de Repasse nº 0282632-82	Construção	Contrato de Repasse	125	R\$ 8.788.118,73	30/12/2019
2008	Construção da Cadeia Pública no município de Tefé - Contrato de Repasse nº 0283036-89	Construção	Contrato de Repasse	125	R\$ 8.788.118,73	31/12/2019
TOTAL					822	R\$ 56.720.681,90

22. Da tabela acima, depreendemos que:

- a) O Estado sinalizou a utilização de R\$ 31.944.444,44 para utilizar com recursos de 2016, para a geração de 572 vagas, por meio da construção de dois estabelecimentos penais.
- b) O Estado sinalizou a utilização de R\$ 7.200.000,00 para utilizar com recursos de 2017, sem geração de vagas. Contudo, o mesmo foi contemplado com R\$ 12.052.094,04 com recursos de investimento para serem utilizados com pleitos apresentados para o ano de 2017.
- c) Estão vigentes o Contrato de Repasse - 0282632-82, que visa a Construção da Cadeia Pública no município de Maués em que foram destinados R\$ 8.788.118,73 para construção deste objeto; e o Contrato de Repasse - 0283036-89, que visa a Construção da Cadeia Pública no município de Tefé em que foram destinados R\$ 8.788.118,73 para construção deste objeto.

23. Deste modo, informamos que o Estado está contemplado com o montante de R\$ 56.720.681,90 para geração de 822 vagas no sistema prisional local e, consequentemente, contribuirá para a diminuição da superlotação.

24. Cumprimos também informar que o Estado já ampliou sua capacidade carcerária com recursos federais em 753 vagas conforme conclusão de duas obras:

- a) 571 vagas masculinas com a conclusão da obra do Centro de Detenção Provisório CDPII em Manaus, Contrato de Repasse nº 1003746-14, inaugurado em 29.09.2017.
- b) 182 vagas femininas com a conclusão da obra do Centro de Detenção Feminino de Manaus, Contrato de Repasse nº 0369381-05, inaugurado em 24.06.2014.

TRANSFERÊNCIA DE PRESOS - COORDENAÇÃO-GERAL DE CLASSIFICAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PRESOS

25. As ações empreendidas por esta Coordenação, junto à Diretoria do Sistema Penitenciário Federal, foram em relação aos procedimentos para a transferência e inclusão no Sistema Penitenciário Federal de 17 (dezessete) presos do Sistema Penitenciário do Amazonas em razão movimento subversivo da ordem e disciplina entre integrantes da mesma organização criminosa, denominada Família do Norte (FDN) que resultou no citado massacre em maio do corrente ano.

26. Registre-se que no início do ano de 2017 houve rebeliões em Unidades do Sistema Prisional do Estado do Amazonas, em razão da guerra entre facções criminosas rivais. Após os massacres e fugas ocorridos em janeiro de 2019, que contabilizaram 56 (cinquenta e seis) mortes e 87 (oitenta e sete) fugas, foram autorizadas pelos Juízes Federais Corregedores as inclusões no Sistema Penitenciário Federal de 17 (dezessete) presos oriundos daquele Estado, em face de pedido da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/AM e Juízo da 1ª Vara da Comarca de Manaus/AM.

27. O DEPEN é responsável pelo Sistema Penitenciário Federal, cujos principais objetivos são o isolamento das lideranças do crime organizado, cumprimento fiel da Lei de Execução Penal e custódia de presos cujo perfil se estabelece através da Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008 e Decreto nº 6.877, de 18 de junho de 2009, ainda, em consonância com o Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007, que aprova o Regulamento Penitenciário Federal.

28. O artigo 3º da Lei 11.671/2008 determina que: "Serão recolhidos em estabelecimentos penais federais de segurança máxima aqueles cuja medida se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio preso, condenado ou provisório."

29. A custódia de presos no Sistema Penitenciário Federal é **medida excepcional e temporária**, em regra, com o prazo máximo de permanência de 360 (trezentos e sessenta) dias, segundo o artigo 2º do Decreto nº 6.877/2009 e o artigo 10 da Lei nº 11.671/2008. Isso porque as Penitenciárias Federais são estabelecimentos prisionais de segurança máxima com rígidos procedimentos de segurança e disciplina carcerária, em razão do perfil dos presos ali custodiados (artigo 3º do Decreto 6.877/2009).

30. Para inclusão ou transferência de preso para o Sistema Penitenciário Federal, o artigo 3º do Decreto 6.877/2009 exige o preenchimento pelo preso de pelo menos uma das características listadas em seus incisos:

Decreto 6.877/2009 - Art. 3º Para a inclusão ou transferência, o preso deverá possuir, ao menos, uma das seguintes características:

I - ter desempenhado função de liderança ou participado de forma relevante em organização criminosa;

II - ter praticado crime que coloque em risco a sua integridade física no ambiente prisional de origem;

III - estar submetido ao Regime Disciplinar Diferenciado - RDD;

IV - ser membro de quadrilha ou bando, envolvido na prática reiterada de crimes com violência ou grave ameaça;

V - ser réu colaborador ou delator premiado, desde que essa condição represente risco à sua integridade física no ambiente prisional de origem; ou

VI - estar envolvido em incidentes de fuga, de violência ou de grave indisciplina no sistema prisional de origem.

CONCLUSÃO

31. Posto isto, referente ao evento ocorrido no Estado do Amazonas no ano de 2019, este Departamento Penitenciário Nacional manifesta-se no sentido de que todo o esforço possível está sendo desempenhado para que, juntamente com as demais autoridades federais e estaduais, possa-se diminuir a possibilidade de conflitos entre facções criminosas na disputa de poder e território amazonense *intra* e *extra* muros e fortaleça-se o sistema estadual para reestruturação das instituições penitenciárias e restabelecimento da ordem pública e eficiência administrativa.

Atenciosamente,

FABIANO BORDIGNON

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional



Documento assinado eletronicamente por Fabiano Bordignon, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, em 24/06/2019, às 20:21, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 9021417 e o código CRC 644FBF0F. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO ANEXO OF SOLICITAÇÃO DE FTIP (8927656)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000427/2019-30

SEI nº 9021417

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, 2º Andar, Sala 201 - C -, - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020
Telefone: (61) 2025-8006 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br

Criado por rafael.mbarbosa, versão 4 por rosilene.guerra em 24/06/2019 17:13:49.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - DICOR/PF

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 661/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL JESUS SÉRGIO (PDT/AC).

Destino: CGDI/DICOR/PF

Processo: 08027.000427/2019-30

Interessado: ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES

1. Trata-se de Ofício nº 1256/2019/AFEPAR/MJ 11234305, oriundo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, solicitando informações das providências tomadas após o assassinato de 55 (cinquenta e cinco) presos do Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj) em Manaus/AM.
2. Senhor DICOR ciente.
3. De ordem, informo que com relação aos questionamentos formulados, e no que concerne às atribuições constitucionais e legais da PF, cumpre esclarecer que, em decorrência de determinação do Exmo. Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, exarada através do Ofício nº 1086/2019/GM, de 29.05.2019, nos termos procedimentais foi instaurado o IPL nº 336/2019-SR/PF/AM, em trâmite na Superintendência Regional da PF no Amazonas.
4. Assim, a fim de subsidiar resposta formal ao requerimento parlamentar, submeta-se à apreciação do GAB/DG.
- 5.

(assinatura eletrônica)

Assistente do Diretor de Investigação e Combate ao Crime Organizado



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ALCEU MERTENS**,
Delegado(a) de Polícia Federal, em 06/06/2019, às 11:31, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº
8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **11240371** e o código CRC **5171DC1C**.